



Iquego

AVISO DE LICITAÇÃO

A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar na sala de Licitações da IQUEGO, situada à Av. Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga, em Goiânia, Goiás, a seguinte licitação, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decreto Estadual Nº. 7.466/11 e 7.468/11 Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei nº. 5.540/05.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/14
PROCESSO Nº. 204/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PRIMAS FARMACEUTICAS (PVP K-30)
DATA: 16.04.2014
HORÁRIO: 09:30h – Horário de Brasília

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, no endereço acima citado, no site www.comprasnet.go.gov.br ou www.iquego.com.br. Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 15

Luciane Rodrigues Dutra
Pregoeira/Presidente CPL

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 3.3 - 009/2014
PROC. Nº. 3227/2012 - SANEAGO
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA - ME** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo. Goiânia, 01 de abril de 2014

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

Portaria nº. 185 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 216/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

Considerando o Procedimento de Investigação Criminal nº 031/2013-GAECO, em trâmite no Ministério Público do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcos de Fátima Pio, Ten PM, lotado na Gerência de Fiscalização e Segurança, Iracema Aparecida Bastos, lotada na Gerência de Auditoria e Luciana Gomes da Silva, Gerente de Auditoria, para em comissão e sob a presidência do primeiro, proceder com a oitiva dos 527 (quinhentos e vinte e sete) condutores envolvidos em irregularidades em procedimento de avaliação de Prática de Direção em Primeira Via, Inclusão e Revalidação de CNH, cujas CNH's estão com prorrogação de bloqueio administrativo, recomendada pelo Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, após a oitiva deverá emitir parecer conclusivo sobre a forma de obtenção da CNH e eventual penalidade a ser aplicada, nos termos da legislação de trânsito vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Operações e Gerência de Auditoria para cumprimento Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 24 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 186 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 48544613 - Detran/GO, bem como o Despacho GJUR nº 765/2014 da Gerência Jurídica deste Órgão e Mandado de Segurança nº 201203067474 da Comarca de Guapó/GO;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, até o julgamento final do feito, os efeitos da Portaria nº 275/2012/GP/GSG, de 19 de julho de 2012, deste Gabinete, a qual estendeu a penalidade de descredenciamento aplicada ao CFC "B" La Paz, código nº 4104, desta Capital, de propriedade do sr. Gilmar Martins, através da Portaria nº 249/2012/GP/GSG, de 13/06/2012, deste Gabinete, à sua filial, denominado CFC "AB" La Paz, código nº 367-1, situado no Município de Guapó, bem como REATIVAR o código nº 367-1, inerentes ao CFC "AB" La Paz, tendo em vista a liminar concedida pela MM Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, autos do Mandado de Segurança nº 201203067474.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - À Diretoria de Operações para cumprimento e cientificação do citado Permissionário e posterior retorno à Gerência Jurídica para informação ao referido Juízo, Gerência de Auditoria para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 24 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 187 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº.192623313, especialmente o Despacho nº 172/2014, da Gerência de Auditoria;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a CNH/Permissão para dirigir do condutor William Marques Diniz, Registro nº 05873254858, Categoria AB, emitida em 06/09/2013, com sustentáculo legal nos artigos 140 e 161 c/c artigos 242 e 263, todos do Código de Trânsito Brasileiro, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 24 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 188 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº.192627613, especialmente o Despacho nº 170/2014, da Gerência de Auditoria;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar o serviço de revalidação de CNH do condutor Vagner Rodrigues, Registro nº 00555377606, Categoria AE, emitida em 06/09/2013, com sustentáculo legal nos artigos 140 e 161 c/c artigos 242 e 263, todos do Código de Trânsito Brasileiro, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 24 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 189 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº.192639013, especialmente o Despacho nº 169/2014, da Gerência de Auditoria;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar o serviço de revalidação da CNH do condutor Luciano Rodrigues dos Passos, Registro nº 00010022600, Categoria AB, emitida em 06/09/2013, com sustentáculo legal nos artigos 140 e 161 c/c artigos 242 e 263, todos do Código de Trânsito Brasileiro, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 24 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 190 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº.192629213, especialmente o Despacho nº 171/2014, da Gerência de Auditoria;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar o serviço de revalidação de CNH do condutor Thiago Gonçalves dos Santos, Registro nº 04131453995, Categoria AC, emitida em 05/09/2013, com sustentáculo legal nos artigos 140 e 161 c/c artigos 242 e 263, todos do Código de Trânsito Brasileiro, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 24 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 192 /2014 - GP/GJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Ofício nº. 033/2014, da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 1º Cível da Comarca de Orizona/GO, autos 5925, protocolo nº 281813-83.2003.8.09.0115 (200302818132) e o DESPACHO/GJUR Nº 077/2010, inerente ao processo nº 55021314,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a transferência de propriedade do veículo marca/modelo GM/CHEVROLET A10 CUSTOM, ano de fabricação e ano modelo 1986, cor bege, placa KDR-2740, chassi 9BG5144QFGC009884, para o nome de Cleonildo Ambrozio dos Santos, CPF nº 499.986.411-87, retornando ao "status quo ante", ou seja, ao nome de Braz Ferreira da Silva, CPF nº 072.328.371-00.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento e a Gerência do RENAVAL e RENACH, para cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente

Portaria nº. 193 /2014/GP/DTA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR que os profissionais médicos e psicólogos credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, para realização de exames em candidatos à obtenção, revalidação, mudança e inclusão de categoria de Carteira Nacional de Habilitação-CNH, nas dependências dos Vapt Vupts e nas Clínicas Particulares credenciadas, emitam recibo ao cliente do respectivo valor cobrado pela prestação do citado serviço.

Art.2º - O pagamento poderá ser feito em moeda corrente e/ou cheque emitido pelo condutor/candidato da localidade onde se der o atendimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.4º - À Diretoria de Operações para conhecimento, cumprimento e cientificação dos Permissionários e Diretoria Técnica e de Atendimento para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 27 de março de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201300025007065; DATA DE AUTUAÇÃO: 10/09/2013; ASSUNTO: Contrato nº 008/2014, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (carne bovina, suína e de frango); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2014; VALOR MENSAL: R\$ 453,13 (quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.437,56 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa TRIMAX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.09 (20); NOTA DE EMPENHO: 00020; DATA: 31/01/2014; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 5.437,56 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201400025000864; DATA DE AUTUAÇÃO: 07/02/2014; ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2013; OBJETO: Locação de Máquina Chanceladora; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/03/2014; VALOR TOTAL: R\$ 42.269,12 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa SUPRIMAIS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.13 20; NOTA DE EMPENHO: 199; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 34.637,23 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).